

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O(a) Doutor(a) Sheyla Romano Dos Santos Moura, D. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO N° 1008068-50.2021.8.26.0562

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(s): Harmmony Comércio e Industria Eireli; Alvaro Fernando Ribeiro de Britto

TERCEIRO(s): Roberta Maria Ribeiro Pimenta; Sandra Cristina Avanci Ribeiro de Britto; Luis Ricardo Ribeiro Correa dos Santos; Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP

DÉBITO DOS AUTOS: R\$519.461,86 (julho/2025) - Fls. 657.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO constituído da metade do lote n° 04, e da totalidade do lote n° 05, da quadra "22", do Jardim América, desta cidade, medindo 21,00 metros de frente para a Avenida Washington Luiz; do lado direito, onde mede 28,00 metros, confrontando com o remanescente do lote 04; no lado esquerdo, onde mede 28,00 metros, confrontando com a Rua La Plata, x com a qual faz esquina; antiga praça Haiti; e nos fundos, onde mede 8,50 metros, confrontando com o lote n° 06. Contribuinte n° 43.41.09.0158.01.000.

Observação: Por se tratar de bem indivisível a penhora recai sobre a totalidade do bem ficando reservada a quota-parte dos coproprietários alheios à execução, nos termos do artigo 843 do CPC.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 18.303 - 2º CRI de Sorocaba/SP.

ÔNUS: AV.11 Penhora (processo nº 1008068-50.2021.8.26.0562) - Banco Bradesco S/A.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: Constatam débitos tributários até a data de confecção deste edital no importe de R\$17.473,34 (dezembro/2025) - Fls. 754.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$2.500.000,00 (janeiro/2025) - Fls. 620.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$2.649.058,47 (abril/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 18/05/2026 às 14:00 até 21/05/2026 às 14:00, com lance mínimo em valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 21/05/2026 às 14:01 até 10/06/2026 às 14:00, com lance mínimo de **86,7%** do valor de 1ª Praça, reservando a quota parte dos co-proprietários, nos termos do art. 843 do CPC e decisão de fls. 681/683.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEACÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 01 de abril de 2026.

Dr. (a) Sheyla Romano Dos Santos Moura
Juiz (a) de Direito